

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/06/2025

LEI Nº 5.577/PMC/2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – DIA DO FAÇA BONITO, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cacoal, o Dia Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes "Dia do Faça Bonito", a ser comemorado anualmente em 18 de maio.

Art. 2º O Dia do Faça Bonito passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cacoal.

Art. 3º No âmbito das comemorações da data instituída por esta Lei, o Poder Público poderá promover, em parceria com a sociedade civil, órgãos públicos e instituições privadas, ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários, oficinas, atividades culturais e outras iniciativas que contribuam para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA

Procuradora – Geral do Município

OAB/RO 6486 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.578/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 194.276,56 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0030.2.236. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%

403 - 4.4.90.52.00.00 15700100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 194.276,56

Total Suplementação: R\$ 194.276,56

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação),

conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita: 2.4.1.2.50.91.00.00000000 Fonte: 15700100 194.276,56

Total da Receita: 194.276,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS BAHIA